



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA  
Tel. (0xx61) 3105-2207 – <http://www.mma.gov.br/conama> / [conama@mma.gov.br](mailto:conama@mma.gov.br)

**PAUTA DA 10ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE FLORESTAS E ATIVIDADES  
AGROSSILVOPASTORIS**

Data: 18 de novembro de 2008, das 09h30 às 18h00  
Local: Sala S-1, subsolo, Ed. Marie Prendi Cruz, W2 Norte, qd. 505, lt. 2, bl. B - Brasília/DF

**1. Abertura da Câmara Técnica pelo Presidente.**

**2. Ordem do dia:**

2.1. Minuta da proposta de Resolução que dispõe sobre Procedimentos e Padronizações para o Setor Florestal.

**Processo nº [02000.000342/2008-11](#).** Proposta de resolução CONAMA que dispõe sobre realizações de inspeções em empreendimentos do setor florestal de base nativa e dá outras providências.

Interessado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

*Apreciação da minuta encaminhada pelo GT Procedimentos e Padronizações para o Setor Florestal.*

2.2. Relatório Anual de Gestão de Florestas Públicas 2007.

**Processo nº [02000.001010/2007-72](#).** Relatório Anual sobre a Gestão de florestas públicas para a produção sustentável.

Interessado: Serviço Florestal Brasileiro - SFB/MMA

*Apresentação do relatório 2007 pelo Serviço Florestal Brasileiro para posterior manifestação do CONAMA, conforme o § 4º, do artigo 53 da Lei 11.284/06, sobre a adequação do sistema de concessões florestais e de seu monitoramento, sugerindo os aperfeiçoamentos necessários.*

2.3. Requerimento de Informação ao MMA sobre a regulamentação do Artigo 44B do Código Florestal

**Processo nº [02000.000585/2008-59](#).** Requerimento de Informação ao MMA sobre a regulamentação do Artigo 44B do Código Florestal, que institui a Cota de Reserva Florestal.

Interessado: Elvison Nunes Ramos – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Procedência: 89a Reunião Ordinária, em 11 e 12/03/08

*O IMARH solicitou, durante a 90ª RO do CONAMA, ocorrida nos dias 17 e 18 de junho de 2008, que a Câmara Técnica de Florestas e Atividades Agrossilvopastoris acompanhe e informe o CONAMA sobre o andamento do processo, fazendo valer sua função consultiva a respeito dessa regulamentação.*

**3. Assuntos Gerais.**

**4. Encerramento.**

